



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 /2021

Autor: Vereadora/Presidente Dandara Gissoni

Institui o “Diploma Servidor Público Destaque” e dá outras providências.

Art.1º Fica instituído o “Diploma Servidor Público Destaque”, no âmbito do serviço público municipal de Caçapava pertencentes ao quadro efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo e Autarquias que se destaquem no exercício de suas funções, a ser entregue anualmente pela Câmara Municipal no mês de outubro.

Parágrafo único – Serão homenageados dez (10) servidores públicos anualmente.

Art.2º Todas as Secretarias e Autarquias do município de Caçapava podem participar da indicação do “Diploma Servidor Público Destaque”.

Parágrafo único – Cada Secretaria do Município ou Autarquia indicará um servidor (a) sendo necessário enviar o currículo e a justificativa pela escolha.

Art.3º Cada um dos vereadores poderá indicar um servidor público para concorrer ao Diploma que trata este Decreto.

Art.4º Somente poderá ser indicado o funcionário (a) regido pelo regime de trabalho Celetista ou Estatutário.

Art.5º Para serem aprovadas as indicações de cada órgão a Secretaria de Município responsável pelo departamento de pessoal terá que abonar as indicações, que avaliará os seguintes critérios:

- I – conduta exemplar, dentro e fora do serviço público;
- II – espírito público;
- III – pontualidade e assiduidade;

2/2



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

IV – eficiência e criatividade;

V - capacidade e iniciativa no desempenho de suas tarefas; e

VI – tratamento respeitoso e fraternal a seus colegas de trabalho.

Art.6º Não poderão ser indicados os servidores públicos que tenham recebido nos últimos cinco (05) anos qualquer anotação de advertência ou penalidade ou que ainda tenha faltado ao serviço público injustificadamente nos últimos doze (12) meses contados da data de sua indicação.

Art.7º Após avaliação e abono das indicações pelo departamento de pessoal da Administração Municipal, a documentação dos servidores indicados será encaminhada a Câmara de vereadores de Caçapava para proceder a entregar do Diploma.

Parágrafo único – As indicações deverão ser protocoladas junto ao Poder Legislativo Municipal até o final do mês de setembro de cada ano.

Art.8º A Câmara Municipal de Caçapava elegerá os dez (10) servidores dentre os indicados para receber o Diploma Servidor Público Destaque, o qual serão escolhidos pelo voto da maioria simples dos vereadores através de votação única a ser realizada em Sessão Ordinária no mês de setembro de cada ano.

Art.9º O Diploma deverá ser fornecido pela Câmara Municipal de Caçapava em formato de uma Placa de Homenagem contendo o nome e o brasão do município de Caçapava, nome do servidor homenageado, o nome do (a) Prefeito (a) Municipal, o nome do (a) Presidente da Câmara, o nome do (a) 1º Secretário (a) e o nome do (a) 2º Secretário (a).

Art.10º A Câmara Municipal de Caçapava deverá realizar a entrega do Diploma aos servidores indicados na primeira Sessão ordinária após o dia 28 de outubro, Dia do servidor Público, comemorado anualmente.

Art.11º As despesas para a realização do que se trata esse Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art.12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 23 de fevereiro de 2021.


Dandara Giçsoni

Vereadora/Presidente - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhores(a) Vereadores(a):

O Projeto de Decreto Legislativo em questão, institui o "Diploma Servidor Público Destaque" em forma de reconhecimento pelos relevantes trabalhos em prol do Município dos servidores públicos. Buscando incentivar os mesmos, na continuidade de suas tarefas de maneira participativa, criativa e eficiente.

Diante do exposto, entendo que será uma medida de grande significado social. Para tanto, solicito o apoio aos demais pares para aprovação desse Projeto de Decreto Legislativo.

Dandara Gissoni
Vereadora/Presidente – PSD